



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru–PB. Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Formação continuada estruturada com especialistas, mestres e doutores, incluindo planejamento pedagógico, elaboração de conteúdos, execução formativa, mediação pedagógica, acompanhamento técnico, avaliação e entrega de produtos estruturantes. O valor está vinculado à carga horária, qualificação da equipe, complexidade pedagógica e impacto institucional, com 8 oficinas.	HORA/AULA	40
ETP 2	Transporte dos ministrantes: Transporte Terrestre (João Pessoa / Juru – trecho João Pessoa – Juru / Juru – João Pessoa) será realizado por veículo com motorista, garantindo deslocamento seguro, confortável e adequado às condições regionais de infraestrutura viária. Os custos incluem: locação de veículo; motorista habilitado; combustível; manutenção; logística operacional; suporte ao deslocamento intermunicipal.	UNIDADES	5
ETP 3	Material de consumo individual do professor –KIT CURSISTA O Kit do Cursista constitui um material pedagógico individual, desenvolvido de forma completamente personalizada para o Município de Juru, destinado a 100% dos participantes da Jornada Pedagógica, sem qualquer tipo de exclusão, garantindo equidade, padronização institucional e valorização dos profissionais da educação da rede municipal. Composição do Kit –bolsa em napa impermeável para Notebook, acolchoada interna e externamente; bloco executivo personalizado, com caneta institucional; garrafa térmica de 800 ml; crachá personalizado; apagador; piloto para quadro branco; marca-texto. O Kit do Cursista não se configura como item meramente promocional, mas como instrumento pedagógico funcional, estruturado para: apoiar o processo formativo dos professores; fortalecer a organização do trabalho docente; facilitar o planejamento pedagógico; garantir suporte material às práticas em sala de aula; contribuir para a sistematização das atividades formativas; promover identidade institucional e pertencimento à rede municipal; valorizar profissionalmente os educadores. Trata-se de um kit	UNIDADES	247

	integralmentepedagógico, pensado a partir das necessidades reais dosprofessores da rede municipal de Juru, com foco nausabilidade prática, na durabilidade, na funcionalidadedidática e na integração ao cotidiano escolar. Ofornecimento do Kit do Cursista está amparado por: Leinº 9.394/1996 (LDB) – valorização dos profissionais daeducação e formação continuada; Plano Nacional deEducação (Lei nº 13.005/2014) – políticas de formaçocontinuada e qualidade educacional; BNCC –competências gerais, cultura digital e organização dotrabalho pedagógico; Diretrizes Curriculares Nacionais;princípios da A dmi n i s t r a ç ã o P ú b l i c a :eficiência,economicidade, interesse público e finalidade pública.		
ETP 4	LANCHES – MANHÃ E TARDE (FORMAÇÃO –4 DIAS) – Fornecimento de alimentação formativadiária, contemplando lanche da manhã e lanche datarde, durante os 04 (quatro) dias de formação,destinado a todos os participantes da JornadaPedagógica, garantindo condições adequadas depermanência, bem–estar, conforto e qualidade doambiente formativo.Lanche da Manhã: 02 tipos de bolo (saboresvariados); biscoito salgado; biscoito doce;sanduíche de queijo; café com leite; 02 tipos desuco de frutas naturais através de polpa de suco.Lanche da Tarde02 tipos de bolo (saboresvariados); biscoito salgado; biscoito doce;sanduíche de queijo; café com leite; 02 tipos desuco de frutas naturais através de polpa de suco.	UNIDADES	1235
ETP 5	Tema: Educação e Tecnologia: ConectandoSaberes, Pessoas e Futuro /Palestrante: IltonFilho.Descrição institucional: A Palestra de Abertura terácomo foco inspirar, mobilizar e provocar reflexõeseestratégicas sobre o papel da tecnologia, da inovação e da formação humana na educaçãocontemporânea, promovendo a integração entresaberes pedagógicos, desenvolvimentoprofissional docente etransformação das práticas educacionais.	UNIDADES	1
ETP 6	COORDENAÇÃO GERAL DAJORNADAPEDAGÓGICA: A Jornada Pedagógica 2026conterá com uma Coordenação Geral estruturada,composta por coordenadores técnicospedagógicos,responsáveis pela organização,gestão, supervisão e execução integrada de todasas atividades formativas, pedagógicas, logísticas einstitucionais do projeto. A atuação dacoordenação compreende: planejamentopedagógico e organizacional da Jornada;organização da logística formativa; articulaçãoentre palestrantes, formadores e equipes técnicas;acompanhamento da execução das oficinas eatividades; supervisão pedagógica e metodológica;gestão da programação e dos fluxos operacionais;alinhamento institucional com a SecretariaMunicipal de Educação; garantia da qualidadetécnica e pedagógica da formação; registro,monitoramento e avaliação das atividades.Locomoção: Transporte terrestre João Pessoa/Juru / Juru/ João Pessoa para os coordenadores;Veículo com motorista, incluindo combustível,logística e operação,	UNIDADES	5

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 2 (duas) semanas.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru-PB.

Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 277.310,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Formação continuada estruturada comespecialis	...	HORA/AULA	40	1.910,00	76.400,00
ETP 2	Transporte dos ministrantes: Transporte Terres	...	UNIDADES	5	3.000,00	15.000,00
ETP 3	Material de consumo individual do professor –	...	UNIDADES	247	380,00	93.860,00
ETP 4	LANCHES – MANHÃ E TARDE (FORMAÇÃO –4 DIAS) –	...	UNIDADES	1235	30,00	37.050,00
ETP 5	Tema: Educação e Tecnologia: ConectandoSabere	...	UNIDADES	1	30.000,00	30.000,00
ETP 6	COORDENAÇÃO GERAL DAJORNADAPEDAGÓGICA: A Jorn	...	UNIDADES	5	5.000,00	25.000,00
<b>Total</b>						<b>277.310,00</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru-PB.

Contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Juru - PB, 14 de Janeiro de 2026.

---

LUCIENE ALVES DA SILVA ANDRADE  
Secretaria de Educação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
GABINETE DA PREFEITA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** O objeto da presente INEXIGIBILIDADE é a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços especializados para planejar, organizar e executar a Semana Pedagógica para o Ano Letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Juru-PB.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

...

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Juru - PB, 14 de Janeiro de 2026.

---

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA  
Prefeita